

APRESENTAÇÃO

Já estamos no terceiro ano da **Revista de Direito Contábil Fiscal**. Há, pelo menos, dois motivos para comemorar: em primeiro lugar, a **Revista** se firma como referência na doutrina tributária brasileira, com artigos que mantêm altíssima qualidade; depois, e talvez o mais importante, o acolhimento que a **Revista** teve e vem tendo demonstra o amadurecimento do diálogo entre Direito Tributário e Contabilidade. É impossível – repita-se: impossível – atuar no Direito Tributário ignorando a Contabilidade, inclusive no contencioso tributário, que muitas vezes se fundamenta em raciocínios pura e exclusivamente jurídicos; ou, seria melhor dizer, se fundamentava. A prova disso são alguns artigos que estão neste presente volume.

As iniciativas que convergem Direito Tributário e Contabilidade só proliferaram, especialmente com os eventos da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET), que, além de incluir temas conexos em suas reuniões mensais, organiza o Curso de Direito Contábil e Tributário. Enfim, é um caminho sem volta e a **Revista de Direito Contábil Fiscal** é instrumento indispensável para os modernos profissionais da área da tributação.

No presente número, são tratados os seguintes temas: a conversão da dívida em capital como forma de recuperação judicial e falências na Lei n. 14.112/2020; os impactos da pandemia nos contratos de arrendamento mercantil operacional – reflexos tributários do reconhecimento linear das receitas: estudo de caso no segmento de *shopping centers*; breve reflexão sobre os efeitos tributários do perdão de dívida (*haircut*) na recuperação judicial; IRPJ e CSLL: o sentido e o alcance do *caput* do art. 30 da Lei n. 12.973/2014 e a eficácia normativa das soluções de consulta tributária sobre subvenções não tributáveis; essência e forma da Contabilidade no Direito Tributário; anotações sobre a classificação

contábil de imóveis e os reflexos tributários no lucro presumido; a alteração do regime de tributação do lucro real para o lucro presumido e a realização fictícia do ajuste a valor justo; efeitos tributários do reconhecimento contábil de ativos de indenização; o objetivo da contabilidade e a sua validade para o direito; relações entre direito e contabilidade *versus* tributação da receita e da renda – alguns pressupostos; integralização de capital social com bens: questões contábeis e tributárias. E, por fim, há os comentários tributários ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos.

Boa leitura!
Novembro de 2021

Marcelo Magalhães Peixoto
Edison Carlos Fernandes
coordenadores